



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ



**CREA-PA**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARÁ

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede a Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, CEP nº 66.015-160, em Belém (PA), neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, Doutor **GILBERTO VALENTE MARTINS**, doravante denominado simplesmente MP/PA e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**, Autarquia Federal com endereço na Trav. Dr. Moraes, nº 194, bairro Nazaré, em Belém (PA), inscrito sob CNPJ nº 05.065.511/0001-05, neste ato representado pelo Doutor **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**, Presidente, engenheiro civil, doravante denominado simplesmente CREA/PA, pelo presente instrumento;

Considerando que o **CREA/PA** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** têm objetivo comum de zelar pelo cumprimento da legislação em defesa da sociedade;

Considerando que a Lei Federal nº 5.194/66, disciplinadora do exercício profissional da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e atividades afins e correlatas caracteriza-se pelo interesse social e humano, além de constituir instrumento de proteção da sociedade contra o uso indevido ou inadequado da profissão;

Avenida 16 de novembro, nº 418, bairro do Cidade Velha, em Belém (PA)

Página 1 de 8

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARÁ**

Considerando que a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços relacionados à Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia e Meteorologia fica sujeita à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme disposições da Lei Federal nº 6.496/77, que define para todos os efeitos legais os responsáveis técnicos pelos empreendimentos;

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-se a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, inclusive a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando os princípios gerais de proteção de dados elencados na Lei Federal nº 13.709/2018 e o disposto em seu art. 4º, inciso III, alínea “d”;

Tem entre si, justo e acordado, o presente Termo de Cooperação Técnica, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a articulação, interação e conjugação de esforços entre as partes convenientes e, em especial, o estabelecimento de mecanismos de atuação com a finalidade de subsidiar a atuação do MP/PA na fiscalização dos recursos públicos estaduais e municipais referentes à obras públicas, parcelamento e uso do solo, políticas públicas relacionadas à implantação e execução dos Planos Diretores e demais atividades correlatas, mediante a prestação de consultoria e

assessoramento técnico-científico nas áreas de engenharia, arquitetura, agronomia e geociências.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

### **2.1 - Compete ao CREA/PA:**

a- Disponibilizar gratuitamente, por meio de *webservice* ou transmissão digital ou nuvem institucional ou coleta por HD ou mídia criptografada, os dados sobre pessoas físicas e jurídicas e os dados das notas fiscais das compras e serviços adquiridos por entes públicos existentes em suas bases de dados, para inclusão na base de dados do MPPA;

b- Atualizar os dados disponibilizados a cada 3 (três) meses, enquanto não for implementada a transmissão digital, via *webservice*, dos dados disponibilizados;

c- Acompanhar e monitorar a operação dos dados disponibilizados, fiscalizando, quando quiser, o seu uso, para assegurar o cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;

d- Indicar o nome, CPF, e-mail e telefone de contato dos responsáveis pela operacionalização técnica deste Termo e acesso ao Sistema, mediante a assinatura de Termo de Confidencialidade e observância aos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

e- Implementar os programas e/ou recursos de *software* necessários à efetivação operacional do presente Termo de Cooperação Técnica.

f- Disponibilizar o acesso ao sistema informatizado – SITAC - do CREA/PA para consulta de dados cadastrais disponíveis no sistema informatizado do presente Conselho Regional, possibilitando, dessa forma a consulta às informações relativas aos processos de fiscalização de obras, licitações e serviços, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e registros de pessoas físicas e jurídicas;

g- Treinar e orientar os servidores designados do Ministério Público do Estado do Pará responsáveis pelo acesso ao SITAC, de que trata a cláusula terceira, por um colaborador operacional designado pelo CREA/PA;

h- Fornecer ao MPE/PA, quando solicitado, cópia da legislação vigente que disciplina o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto, engenheiro agrônomo, geólogo, geógrafo, meteorologista e técnicas industriais e agrícolas de nível médio, bem como suas eventuais alterações, disponibilizando, ainda, cópia das normas regulamentadoras dessa legislação emanadas de seu Plenário (Atos Administrativos Normativos) ou do Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA (Resoluções e Decisões Normativas);

i- Realizar a abertura do competente processo administrativo para apuração das eventuais irregularidades identificadas e comunicadas pelo MP/PA, comprometendo-se a proceder à autuação dos seus responsáveis e a emissão de parecer técnico, imputando-lhes as multas e demais sanções pertinentes e providenciando, quando for o caso, o enquadramento de profissionais no Código de Ética Profissional adotado através de resolução própria do CONFEA;

j- O CREA/PA realizará procedimentos de fiscalização, emitindo notificações e autuações por infração à legislação regulamentadora da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ



**CREA-PA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Pará

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARÁ**

e, sempre que identificado ilícito cível ou criminal de atribuição do Ministério Público, encaminhará a competente fiscalização ao MP/PA para as providências pertinentes;

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

#### **3.1 - Compete ao MP/PA:**

a- Utilizar as informações coletadas para atuação institucional judicial e extrajudicial;

b- Providenciar a adequação dos seus equipamentos e instalações de tecnologia da informação, de forma a permitir o recebimento das informações por *webservice* ou outro meio técnico disponível;

c- Responsabilizar-se pelo uso indevido das informações, assim como pelos seus usuários autorizados para acesso, caso não seja utilizado na forma prevista neste Termo;

d- Indicar o nome, CPF, e-mail e telefone de contato dos responsáveis pela operacionalização técnica deste Termo;

e- Guardar sigilo dos dados e informações postos a sua disposição, utilizando-os, exclusivamente, em processo ou procedimentos, judiciais ou extrajudiciais formalmente constituídos, e em meios de solução informatizada de compartilhamento de dados com outras unidades do Ministério Público brasileiro;

f- Informar expressamente aos usuários internos sobre a responsabilidade pelo uso indevido das informações acessadas por meio

Avenida 16 de novembro, nº 418, bairro do Cidade Velha, em Belém (PA)

da presente cooperação técnica nos termos do art. 54, §2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Pará.

g- Cadastrar 02 (dois) servidores públicos do MPPA para acesso ao Sistema SITAC/CREA-PA mediante usuário e senha independentemente da alínea "a" do presente dispositivo;

h- Informar ao CREA/PA a relação de empreendimentos que sejam objeto de ação judicial por danos ao meio ambiente para apuração de eventual responsabilidade do profissional técnico ou, sendo o caso, sobre a ausência de profissional habilitado para que providências possam ser adotadas na esfera de competência deste;

i- Informar ao CREA/PA sobre os empreendimentos de Engenharia e Agronomia, onde constar irregulares ou que apresentem risco para a saúde e/ou incolumidade pública, para que o CREA/PA possa tomar as providências necessárias visando sanar as irregularidades;

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os convenentes, cabendo a cada uma das partes arcar com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO SIGILO**

As partes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações referentes aos projetos e ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das



informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo, sob pena de responsabilidade nos termos do art. 54, §2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Pará.

#### **CLÁUSULA SEXTA- CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**

O presente instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA- VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério dos signatários, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência, sem prejuízo de eventuais outras publicações de interesse dos convenientes.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

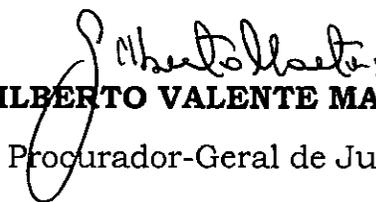


**CREA-PA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Pará

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARÁ**

E, por, estarem juntos e acordados, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 20 de novembro de 2020.

  
**GILBERTO VALENTE MARTINS**  
Procurador-Geral de Justiça

  
**CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**  
Presidente do CREA/PA

**Extrato da PORTARIA Nº 031/2020-MP/MPJIP**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629. PORTARIA Nº 031/2020-MP/PJPII

Interessado(s): VALDIMILSON DA SILVA LOPES e T.B.L

Objeto: "adotar providência visando apurar e adotar providências em favor da criança T.B.L em face de suposto situação de risco na qual está inserida em face da negligência materna em relação aos seus cuidados".

Monique Nathyane Ribeiro Coelho – Promotora de Justiça

**Protocolo: 603881**

**Extrato da PORTARIA Nº 080/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – Bel**

Q 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 080/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 20/11/2020 que TORNA sem efeito a PORTARIA Nº 013/2016 – MP – 3º pj ma/pc/hu - BEL de 01/03/2016 e mANter OS EFEITOS da PORTARIA Nº003/2015 – MP – 3º pj ma/pc/hu - BEL de 11.02.2015, doe de 20/02/2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo 1-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes – Promotor de Justiça

**Protocolo: 603910**

**Extrato da PORTARIA Nº 029/2020-MP/MPJIP**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629. PORTARIA Nº 029/2020-MP/PJPII

Interessado(s): JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES

Objeto: "apurar falhas na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos das comunidades rurais Diamantina I e II, localizadas no município de Ipixuna do Pará, consistentes na ausência de veículo por reiteradas vezes para transportar os alunos".

Monique Nathyane Ribeiro Coelho – Promotora de Justiça

**Protocolo: 603844**

**Extrato da PORTARIA Nº 035/2020-MP/MPJIP**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629. PORTARIA Nº 035/2020-MP/PJPII

Interessado(s): FRANCISCO VALDENISO FREITAS DA SILVA

Objeto: "apurar suposta contratação de locação de veículos pela Prefeitura de Ipixuna do Pará, no ano de 2019, em prol da Secretaria de Agricultura supostamente não disponibilizados para efetiva utilização por tal órgão".

Monique Nathyane Ribeiro Coelho – Promotora de Justiça

**Protocolo: 603870**

**Extrato da PORTARIA Nº 028/2020-MP/MPJIP**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629. PORTARIA Nº 028/2020-MP/PJPII

Interessado(s): LUCILENE CORDEIRO TELES e MATHEUS TALES DA COSTA

Objeto: "adotar providência visando garantir transporte escolar ao adolescente Matheus Tales da Costa".

Monique Nathyane Ribeiro Coelho – Promotora de Justiça

**Protocolo: 603881**

**Extrato da PORTARIA Nº 032/2020-MP/MPJIP**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629. PORTARIA Nº 032/2020-MP/PJPII

Interessado(s): Sigiloso

Objeto: "apurar suposta omissão do Município de Ipixuna do Pará em adquirir, em 2019, utensílios de trabalho para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate de endemias, não obstante o recebimento de recursos destinados para tal finalidade".

Monique Nathyane Ribeiro Coelho – Promotora de Justiça

**Protocolo: 603842**

**Extrato da PORTARIA Nº 033/2020-MP/MPJIP**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do

Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629. PORTARIA Nº 033/2020-MP/PJPII

Interessado(s): Deonato Anunção

Objeto: "adotar medidas em face da suposta situação de vulnerabilidade social no qual está inserido o portador de transtorno mental Deonato Anunção, no Município de Ipixuna do Pará."

Monique Nathyane Ribeiro Coelho – Promotora de Justiça

**Protocolo: 603876**

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL**

**SIMP Nº 009111-031/2020**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA TITULAR DO 3º CARGO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna público a instauração do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL sob o SIMP no 00911-031/2020, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração nº001/2020-MP/3ªPJ

Data da Instauração: 19/11/2020

Objeto: O Procedimento Investigatório Criminal tem como finalidade precípua complementar a colheita de elementos de Informação, através da realização de diligências em relação ao fato ocorrido no dia 15 de novembro de 2020, por volta de 23h55min, na frente do Barrudada Tropical Hotel, Santarém/PA, que teve por vítima de disparo de arma de fogo o Sr. Manoel Apolinário Oliveira de Sousa, o que, em tese, configura tentativa de homicídio.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA

3ª Promotora de Justiça de Santarém

**Protocolo: 603900**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM**

**RESUMO DA PORTARIA Nº 022-2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000088-125/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000088-125/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: Casa de Show IBIZA.

Objeto de Investigação: poluição sonora.

Belém, 28 de setembro de 2020.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

**Protocolo: 603915**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 006/2020 – MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ (CNPJ: 05.065.511/0001-05).

OBJETO: Articulação, Interação e conjugação de esforços entre as partes convenientes e, em especial, o estabelecimento de mecanismos de atuação com a finalidade de subsidiar a atuação do MP/PA na fiscalização dos recursos públicos estaduais e municipais referentes à obras públicas, parcelamento e uso do solo, políticas públicas relacionadas à implantação e execução dos Planos Diretores e demais atividades correlatas, mediante a prestação de consultoria e assessoramento técnico-científico nas áreas de engenharia, arquitetura, agronomia e geociências.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 23/11/2025.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 604046**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2020-MP/PA/DEB**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO E DA COMUNIDADE DE BELÉM torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n. 000974-125/2020-MP/PJ/DCC, que se encontra à disposição no gabinete do citado órgão de execução, situado na rua Ângelo Custódio, n. 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n. 003/2020.

Data da Instauração: 23/11/2020.

Objeto: Apurar notícia de suposta violação do direito à saúde pública, saneamento e obstrução ao regular direito de ir e vir com segurança dos moradores do Condomínio Anísio Teixeira I, decorrente das obras do BRT, na Avenida Augusto Montenegro.

Promotor de Justiça: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS.

**Protocolo: 604142**